



## PORTARIA Nº 250 - DG/IFAM/CPRF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

**CONSIDERANDO** o teor do inciso II do art. 12 da Resolução Nº 61/CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Memorando Circular nº 724/2022 – GAB/REITORIA – 19/12/2022.

### RESOLVE:

**Iº REVOGAR** a Portaria nº 250 - DG/IFAM/CPRF, de 18 de outubro de 2023.

**IIº DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo, sob a presidência do primeiro para execução de atividades de Avaliação Interna conforme segue:

MATRÍCULA/ SIAPE	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
1223861	Rodrigo de Carvalho Brito	Tae	Presidente
2220263	Clarice de Souza	Docente	Vice Presidente
2212866	Israel Pereira dos Santos	Docente	Membro
1034972	Luisa Brasil Viana Matta	Docente	Membro
1013054	Thyssia Bomfim Araújo da Silva	Docente	Membro
1663761	Alzira Miranda de Oliveira	Docente	Membro
2202782	Eleana Ferreira Sarmiento	Tae	Membro
1872462	Alessandra Alves de Carvalho dos Santos	Tae	Membro
2348511	Jucy Barbosa de Oliveira	Tae	Membro
2023007024	Ismael de Aguiar Silva	Discente	Membro
2022005689	Flávia Rocha Moraes	Discente	Membro
2021001077	Pedro Nunes do Nascimento	Discente	Membro
2217294	Erika Santos Gomes	Docente	Suplente
3362750	Frankyelle Mykaelle Silva Pinheiro	Tae	Suplente
3229027	Adriana Costa Gil de Souza	Tae	Suplente
2022005876	Elizeu Rodrigues Baia Júnior	Discente	Suplente
2023007982	Davi Rocha Sampaio	Discente	Suplente
2022005722	Cláudio de Souza Piedade Júnior	Discente	Suplente
-	Elziane Ferro	Civil	Membro
-	Luiz Augusto Schwade	Civil	Membro
-	Maria Rutiene Santarém Carneiro	Civil	Suplente
-	Kakisoé Pimentel Souza	Civil	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



**III° ESTABELECE**R que comissão cumpra com os prazos das atividades estabelecidas.

**IV° Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão** para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**  
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023